



Município de Guaíra

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 34845
EM 03/10/2025 às 14:43
Archieve
SERVIDOR

Guaíra – Pr., em 02 de outubro de 2025

MENSAGEM Nº 043/2025

Excelentíssima Senhora

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

Assunto: institui a política municipal de inovação, ciência e tecnologia do Município de Guaíra.
Registrado no memorando on-line sob o nº 1.788/2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal, estendendo meus cumprimentos aos demais integrantes dessa Casa de Leis.

Vimos por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, O presente Projeto de Lei Complementar que institui a Política Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com o objetivo de estabelecer incentivos à pesquisa, ao desenvolvimento científico e tecnológico, bem como à inovação no âmbito produtivo local. A proposta também institui o Sistema Municipal de Inovação e cria a Câmara Técnica de Ciência, Tecnologia e Inovação, vinculada ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Guaíra – PRODESG.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a promoção do acesso à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.

No plano federal, a matéria encontra-se disciplinada pela Lei nº 10.973/2004, que trata dos incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e pela Lei nº 13.243/2016, conhecida como o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, que consolida estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação e à inovação tecnológica no País.

No Estado do Paraná, a regulamentação se deu por meio da Lei nº 20.541, de 20 de abril de 2021, que instituiu o Marco Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Diante desse cenário normativo, torna-se necessária a regulamentação em nível local, considerando a competência concorrente dos Municípios para legislar sobre o tema. O Marco Legal Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia de Guaíra tem como finalidade promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação tecnológica e a inovação, fortalecendo o sistema produtivo e o ecossistema de empreendedorismo e inovação local.

O propósito maior da proposta legislativa é fomentar um ambiente inovador integrado, sistêmico, sustentável e saudável, capaz de gerar benefícios para toda a comunidade guairense. Busca-se, ainda, a integração com outros ecossistemas de inovação, em especial o Sistema Regional de Inovação Iguaçu Valley, ampliando a rede de cooperação e o potencial de desenvolvimento econômico e social do Município.

Sendo o que se apresenta, reiteramos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.


GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal